

LEI n° 1.852/99

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais para pagamento de aluguel de imóvel funciona da Delegacia Seccional de Ouro Fino – MG, no valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2° - Para o fiel cumprimento das finalidades desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover todas as medidas que julgar necessárias, especialmente, jurídicas, contábeis e orçamentárias.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 04 de março de 1.999.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal